



CIRCULAR INFORMATIVA

Destinatários: Associados, colaboradores e amigos da Instituição

Assunto: **Consignação de 0,5% do IRS – NIF 501626492**

A Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo consta da Lista de entidades aprovadas pela Autoridade Tributária para poder beneficiar da **Consignação de 0,5% do IRS referente ao ano de 2023**, das pessoas que decidirem apoiar a nossa Instituição, sem quaisquer encargos, bastando para tal que, indiquem o nosso número de contribuinte na sua declaração de IRS.

O período de preenchimento e entrega das declarações do IRS referentes ao ano de 2023 decorre entre 1 de abril e 30 de junho de 2024.

Caso decida apoiar a nossa Instituição, deverá preencher o **quadro 11 do Modelo 3 do IRS**, colocando uma cruz na linha referente a “**Instituições Particulares de Solidariedade Social**” e indicando o **NIF 501626492** da Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo, do lado direito e uma cruz no quadrado referente ao IRS, conforme modelo abaixo.

11		CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO					
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS							
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101	NIF 5 0 1 6 2 6 4 9 2			IRS X	IVA <input type="checkbox"/>
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>						
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.º 5 e 7, da Lei n.º 35/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102					
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 152.º do CIRS)	<input type="checkbox"/>	1103					
Associações juvenis, de carácter juvenil ou de estudantes (Portaria n.º 798/2022, de 17 de novembro)	<input type="checkbox"/>	1104					

Toda ajuda é bem-vinda!

Amieira do Tejo, 18 de março de 2024

Santa Casa da Misericórdia de Amieira do Tejo

O Provedor

(António Matos)